

F. Martins
H. A.

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE
SANTA MARINHA DO ZÊZERE**
(FUNDADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1988)

**PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE O RELATÓRIO E CÔNTAS DO EXERCÍCIO DE 2017
DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE SANTA MARINHA DO ZÊZERE**

Respeitando as disposições legais e estatutárias, foi-nos apresentado no prazo devido, o Relatório e Contas, o Balanço, e a Demonstração de Resultados relativo ao exercício de dois mil e dezassete.

Ao longo do referido exercício verificámos e acompanhámos com o maior cuidado a atividade desenvolvida pela Associação.

Para além do minucioso exame dos custos e proveitos, detivemo-nos igualmente na análise dos diversos elementos patrimoniais, nomeadamente no tocante à extensão da caixa, depósitos à ordem e contas correntes tendo encontrado tudo em perfeita ordem.

Relativamente às contas financeiras, nomeadamente, caixa e depósitos bancários, congratulamo-nos pelo facto da Direção ter conseguido aumentar os valores, aproximadamente em €15.375,88.

Verifica-se um aumento da dívida de Clientes no valor de €5.423,24, assim, como, a Fornecedores €4.622,48 e uma diminuição de Outras Contas a Receber e a Pagar no montante de €7.972,85.



Mais verificamos que os rendimentos dos juros são inferiores ao ano anterior no montante de €2.849,36 os quais se deverão à diminuição das taxas de rendimentos, bem como, à diminuição do valor a prazo.

Recomenda-se que futuramente nos Documentos que acompanham a Conta de Gerência seja incluído os Balancetes Analíticos Antes e Depois do Apuramento dos Resultados.

A contabilidade, o Balanço, a Demonstração dos Resultados, e o Relatório e Contas, que foram objeto da nossa mais cuidada apreciação, permitiram-nos certificar que nela se observam os preceitos legais aplicáveis.

Na elaboração do Balanço e no apuramento dos resultados verificou-se rigorosa observância dos critérios valorimétricos, tendo os bens de consumo sido valorizados aos preços de aquisição.

Na sequência da apreciação realizada, é-nos possível afirmar que as contas apresentadas refletem a real situação patrimonial da Associação, e que os resultados obtidos são a expressão correta da rentabilidade do exercício.

Contudo, cabe-nos também fazer a comparação entre o previsto no Plano de Atividades para o exercício em causa e a realização que nos é dada pela conta de gerência do mesmo exercício.

Neste contexto poderemos dizer que houve uma estimativa, quanto a receitas e despesas superiores às efetivamente realizadas no montante de €93.175,91 e €76.185,93 respetivamente.

Comentando os dados acima observados permite-nos concluir que a razão de não ter atingido os objetivos quanto às receitas, deve-se à diminuição dos subsídios e doações previstos, uma vez que os Serviços Prestados foram sensivelmente iguais.



De salientar que face à receita efetiva e despesa realizada verificamos um prejuízo no valor de €16.989,98 ao contrário do ano anterior que se apurou um lucro no valor de €26.228,83.

Resumindo o que atrás foi dito, verificamos que as receitas realizadas foram de €537.574,09 e o previsto foi de €630.750,00. Quanto a despesas, as efetivamente realizadas foram de €554.564,07 e as previstas foram de igual modo como as receitas, ou seja €630.750,00.

O Conselho Fiscal ao debruçar-se sobre as razões dos resultados negativos (prejuízos) apresentados nas Contas conclui-o que se deve ao aumento significativo com os Fornecimentos de Serviços Externos e Custos com o Pessoal, tendo em conta que os rendimentos foram semelhantes aos do ano anterior.

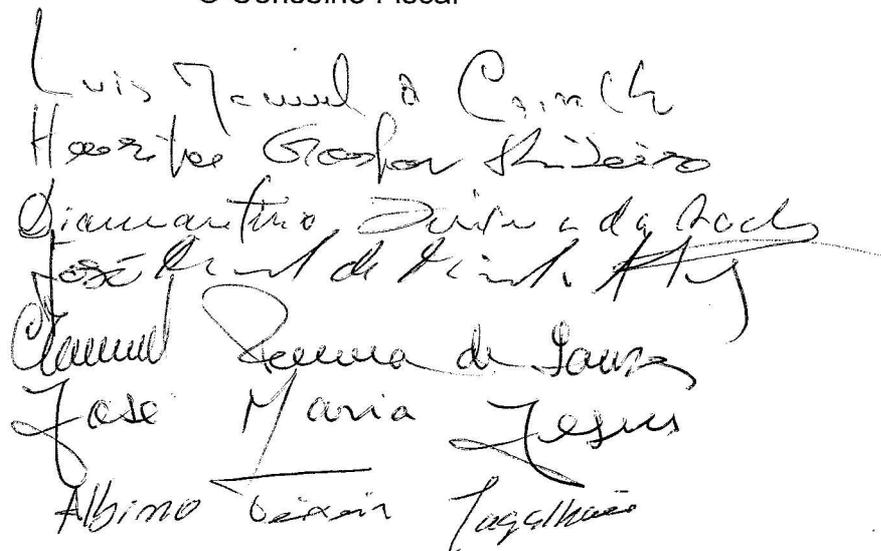
Pelo exposto e independentemente dos resultados do exercício não terem sido positivos como todos os Órgãos desejariam, não deixamos de louvar o trabalho de toda a Direção na expectativa que se mantenha o rigor na gestão do património desta Associação.

Assim, somos de PARECER que:

O Relatório, o Balanço e a Demonstração dos resultados devem ser aprovados.

Santa Marinha do Zêzere, 4 de Março de 2018

O Conselho Fiscal


Luís Manuel da Cunha
Helder Gomes Ribeiro
Diamantino Sousa da Rocha
José Luís de Pinho Azeiteiro
Cláudio Sousa de Sousa
José Maria Jesus
Albino Vieira Fernandes